



PORTARIA Nº 0141/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 03 de maio de 2019.

*A Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração, no  
uso de suas atribuições legais,*

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 0058/2019 - SEMED, datado em 25 de abril de 2019,

**CONSIDERANDO**, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

**CONSIDERANDO**, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 039/2019 - PMBC, datado em 18 de fevereiro de 2019;

**CONSIDERANDO**, o Laudo Médico de 02 de maio de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a Servidora ODAILCE ARAÚJO DE SOUZA, Professora do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, Efetiva, Matrícula 286, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **24.04.2019 a 08.05.2019**.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant) conforme o do Art. 190 da Lei Complementar.**

§ 3º Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.

§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias. ”



**Art. 3º** - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE MAIO DE 2019.**

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
Decreto nº 008/2019